
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

***TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
094/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PETROLINA E A EMPRESA
DISTRIBUIDORA SERTÃO
CENTRAL DE MEDICAMENTOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.***

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 – Centro – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Fernando Goes, nº 537, Centro, Petrolina-PE, CEP:56-304-020, (87) 3866-8551 inscrito no **CNPJ sob o nº 06.914.894/0001-01**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o número 24.403, portador da Cédula de Identidade nº 5237117 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.922.694-60, nomeado através da Portaria nº 0080/2025, com endereço profissional na Av. Fernando Góes, nº 537, Centro, Petrolina/PE, doravante denominado **DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.423.645/0001-56, End. Av Dionisio Alencar, 900, Galpão 01, Jangurussu, Fortaleza/CE, Tel. (88) 3449-0646, 88 9 9683-1696, (88) 9665-8384, EMAIL: sertaocentraldistribuidora@gmail.com, neste ato representado por **NAYARA CRISTINA CAVALCANTE BERTOLDO**, brasileira, solteira, CPF Nº 056.902.803-56, End. Travessa Capistrano Abreu, Nº 24, SEDE, Senador Pompeu/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com observância das disposições contidas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 130/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO do Contrato Administrativo nº 094/2025**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **RESCISÃO amigável do Contrato Administrativo nº 094/2025**, com fulcro na Lei 14.133/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e previsão constante em cláusula contratual, que possibilita amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

3.1- Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista na cláusula contratual, estabelecendo a data da assinatura do presente termo para término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 - Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços/fornecimento até o término do Contrato, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

4.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 094/2025, nada mais tendo a reclamar a CONTRATADA, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas pela CONTRATANTE no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito na Lei 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achado conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Petrolina-PE, ____ de _____ de 2025

(Assinado eletronicamente)
(datado e assinado eletronicamente)
JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PETROLINA
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA
NAYARA CRISTINA CAVALCANTE BERTOLDO
CONTRATADA

**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

Testemunhas:

1- _____
CPF nº

2- _____
CPF nº



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0021-D815-8738-DF26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 04/07/2025 16:57:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0021-D815-8738-DF26>